



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07300014/25/DIV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.25-PE-DIV

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Apesar que já foi realizado um procedimento licitatório para esse mesmo objeto, a Administração optou por realizar um novo procedimento somente para alguns itens, tendo em vista a recusa em prorrogar o contrato e/ou os preços não permaneceram vantajosos. Para garantir a continuidade dos fornecimentos dos itens discriminados abaixo, faz-se necessária a abertura de um novo processo de contratação para o mesmo objeto, ressaltamos que os itens discriminados abaixo não se encontram vigentes no procedimento licitatório anterior. Diante do exposto, a presente justificativa fundamenta a necessidade e a vantajosidade de uma nova contratação para garantir a continuidade dos fornecimentos dos itens e assegurar o interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	3040.0	Garrafa	5,96	18.118,40
SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ. Especificação: Suco concentrado de fruta Sabor Maracujá, adoçado, embalagem primária em garrafas de vidro de 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
2	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR GOIABA	3842.0	Garrafa	6,87	26.394,54
SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR GOIABA. Especificação: Suco concentrado de fruta Sabor Goiaba, adoçado, embalagem primária em garrafas de vidro de 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
3	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR CAJÚ	5760.0	Garrafa	6,38	36.748,80
SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR CAJÚ. Especificação: Suco concentrado de fruta integral Sabor cajú, adoçado, embalagem primária em garrafas de vidro de 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
4	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR ACEROLA	2220.0	Garrafa	6,35	14.097,00
SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR ACEROLA. Especificação: Suco concentrado de fruta Sabor acerola, adotado, embalagem primária em garrafas de vidro de 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
5	PÃO TIPO FRANCÊS 50grs	15010.0	Unidade	0,85	12.758,50
PÃO TIPO FRANCÊS 50grs. Especificação: Pão francês Fresco 50g. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.					
6	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	1480.0	Quilograma	14,21	21.030,80
POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. Especificação: Polpa de Frutas sabor Maracujá, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg					





7	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	1800.0	Quilograma	14,43	25.974,00
POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. Especificação: Polpa de Frutas sabor Goiaba, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg					
8	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ	2860.0	Quilograma	12,80	36.608,00
POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ. Especificação: Polpa de Frutas sabor cajú, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg					
9	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	1920.0	Quilograma	14,35	27.552,00
POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ. Especificação: Polpa de Frutas sabor cajá, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg					
10	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	2020.0	Quilograma	13,25	26.765,00
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. Especificação: Polpa de Frutas sabor Acerola, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg					
11	COENTRO, de primeira	240.0	Maço	3,62	868,80
COENTRO, de primeira. Especificação: COENTRO, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
12	TOMATE, de primeira.	900.0	Quilograma	10,10	9.090,00
TOMATE, de primeira. ESPECIFICAÇÃO: TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
13	CENOURA, de primeira	360.0	Quilograma	8,20	2.952,00
CENOURA, de primeira. ESPECIFICAÇÃO: CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.					
14	CEBOLINHA, de primeira	580.0	Quilograma	12,10	7.018,00
CEBOLINHA, de primeira. ESPECIFICAÇÃO: CEBOLINHA, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
15	CEBOLA de primeira branca	790.0	Quilograma	9,31	7.354,90
CEBOLA de primeira, branca. ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
16	BATATA doce de primeira	400.0	Quilograma	6,16	2.464,00
BATATA, doce, de primeira. ESPECIFICAÇÃO: BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
17	BATATA inglesa	1460.0	Quilograma	10,34	15.096,40
BATATA, inglesa, de primeira. ESPECIFICAÇÃO: BATATA, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.					
18	ALHO IN NATURA	145.0	Quilograma	29,66	4.300,70
ALHO IN NATURA, de primeira qualidade. Especificação: Alho em Natura de primeira Qualidade, Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de germinação. Isenta de sujidades e objetos estranhos, em pacotes de 1kg. Validade Mínima de 03 dias.					
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO	2220.0	Quilograma	18,90	41.958,00
FRANGO INTEIRO CONGELADO. Especificação: Frango inteiro congelado, de primeira qualidade, sem vísceras, sem tempero. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.					
20	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO.	410.0	Quilograma	39,27	16.100,70





FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO. Especificação: Filé de Peixe de Água Doce congelado. Isento de escamas, couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos ou conservantes. Aspecto, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, isento de parasitos, larvas e fungos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Embalagem plástica de polietileno atóxico e resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termosoldada. De acordo com o regulamento técnico, normas e legislação vigente.					
21	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA CONGELADA	540.0	Quilograma	27,11	14.639,40
CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA CONGELADA. Especificação: Carne Suína tipo bisteca congelada, de 1ª qualidade, fatiada, limpa e sem aparas. Com cor e odor característicos, com pouca gordura, com osso, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas ao produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Embalagem plástica de polietileno atóxico e resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termosoldada. De acordo com o regulamento técnico, normas e legislação vigente.					
22	CARNE BOVINA TIPO COSTELA EM TIRAS	540.0	Quilograma	31,20	16.848,00
CARNE BOVINA TIPO COSTELA EM TIRAS. Especificação: Carne bovina Tipo costela em tiras, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios. Proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. De acordo com o regulamento técnico, normas e legislação vigente.					
23	CARNE BOVINA DE SOL DE ALCATRA RESFRIADA	540.0	Quilograma	42,57	22.987,80
CARNE BOVINA DE SOL DE ALCATRA RESFRIADA. Especificação: Carne de sol de Alcatra, resfriada de primeira. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.					
24	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	5850.0	Quilograma	34,90	204.165,00
CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA. Especificação: Carne Bovina moída congelada, de primeira, com mínimo 10%. Embalagem 500grs, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.					
25	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 500grs	4870.0	Pacote	10,05	48.943,50
PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 500grs. Especificação: Pão Massa fina tipo Hot Dog, Em saco plástico com peso unitário mínimo de 50g, embalagem com 10 unidades. À base de farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal e leite. Com glúten. Alvará do Serviço de Inspeção Sanitária do Estado do Ceará. Validade mínima de 8 dias e data de fabricação.					
26	PÃO MASSA TIPO HAMBURGUER 500grs	7100.0	Pacote	9,60	68.160,00
PÃO MASSA FINA TIPO HAMBURGUER 500grs. Especificação: Pão massa fina para hambúrguer. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico e conservante. Isento de bolor, mofo e umidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 g (10 unidades de 50 g cada), com identificação, valor nutricional, fornecedor, peso, data de fabricação (no máximo um dia anterior a data de entrega) e de validade (no mínimo seis dias a partir da data de entrega)					
27	BOLO SABOR BAUNILHA 500grs	1680.0	Unidade	14,82	24.897,60
BOLO SABOR BAUNILHA 500grs. Especificação: Bolo sabor baunilha. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, isento de corante na massa. O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans, conter aroma de baunilha. Isento de conservantes. Embalagem 500grs.					
28	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500ML	192.0	Unidade	5,39	1.034,88
TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500ML. Especificação: Tempero Completo Líquido 500ml, sem pimenta, embalado em garrafinhas plásticas com peso líquido de 500ml, com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade.					
29	SARDINHA ENLATADA 125grs	2260.0	Lata	7,02	15.865,20
SARDINHA ENLATADA 125grs. Especificação: Sardinha acondicionado em lata com peso líquido de 130 gramas deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem. data de fabricação e de validade visíveis. produto conservado em óleo comestível, com cor e odor característico. deve apresentar uma boa consistência e não exalar mal cheiro ao ser preparado.					
30	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml	1492.0	Garrafa	4,82	7.191,44
VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml. Especificação: Vinagre de álcool da fermentação acética de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica e com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes, aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. Rotulagem obrigatória. Embalagem em garrafa plástica tipo pet atóxica, contendo 500 mL do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.					
31	MILHO VERDE 200grs	1470.0	Unidade	5,80	8.526,00
MILHO VERDE 200grs. Especificação: Milho verde, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS.					
32	MAIONESE TRADICIONAL 200grs	550.0	Unidade	7,24	3.982,00
MAIONESE TRADICIONAL 200grs. Especificação: Maionese tradicional. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					





33	ERVILHA EM CONSERVA 280grs	1540.0	Unidade	4,52	6.960,80
ERVILHA EM CONSERVA 280grs. Especificação: Ervilha em conserva. Rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega na unidade. Peso líquido 280g.					
34	CREME DE LEITE 200grs	1520.0	Unidade	5,88	8.937,60
CREME DE LEITE 200grs. Especificação: Creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada. Embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade.					
35	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM emb. 100grs	1776.0	Pacote	2,01	3.569,76
COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM emb. 100grs, em pacotes plásticos de 100g, acondicionados em fardos de 1kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto, sem adição de sal, inviolados e livre de impurezas.					
36	AMIDO DE MILHO 200grs	736.0	Quilograma	23,72	17.457,92
AMIDO DE MILHO 200grs. Especificação : Amido de Milho embalagem de papelão 200grs, não furada, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos e outras impurezas que comprometam o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.					
37	MASSA DE MILHO PRÉ COZIDA 500gr	13100.0	Pacote	3,34	43.754,00
MASSA DE MILHO PRÉ COZIDA 500gr. Massa de Milho pré cozida, Embalagem primária em pacotes de 500gr e sem mistura. registro no ministério da saúde e validade mínima de 120 dias da data de recebimento, não furada, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos e outras impurezas que comprometam o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.					
38	REFRIGERANTE SABOR UVA 2000ml	2960.0	Garrafa	9,52	28.179,20
REFRIGERANTE SABOR UVA 2000ml. Especificação: Refrigerante sabor uva , embalagem Pet 2000ml. Acondicionado em fardos plástico com 6 unidades de garrafas cada em embalagem primária plástica transparente de 2lts cada. Dever constar no produto data de validade e fabricação no ato do recebimento não inferior a 02 (dois) meses.					
39	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2000ml	2960.0	Garrafa	9,04	26.758,40
REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2000ml. Especificação: Refrigerante sabor laranja , embalagem Pet 2000ml. Acondicionado em fardos plástico com 6 unidades de garrafas cada em embalagem primária plástica transparente de 2lts cada. Dever constar no produto data de validade e fabricação no ato do recebimento não inferior a 02 (dois) meses.					
40	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2000ml	3410.0	Garrafa	9,02	30.758,20
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2000ml. Especificação: Refrigerante sabor Guaraná, embalagem Pet 2000ml. Acondicionado em fardos plástico com 6 unidades de garrafas cada em embalagem primária plástica transparente de 2lts cada. Deverá constar no produto data de validade e fabricação no ato do recebimento não inferior a 02 (dois) meses					
41	CHÁ DE ERVA DOCE	1480.0	Caixa	7,32	10.833,60
CHÁ DE ERVA DOCE. Especificação: CHÁ erva doce, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 20 g.Reembaladas em caixa de papelão vedadas com 24 caixas acondicionadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.					
42	CHÁ DE CIDREIRA	1280.0	Caixa	7,70	9.856,00
CHÁ DE CIDREIRA. Especificação: CHÁ, cidreira, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 10 g.Reembaladas em caixa de papelão vedadas com 24 caixas acondicionadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.					
43	ABÓBORA de primeira	160.0	Quilograma	5,62	899,20
ABÓBORA, de primeira. ESPECIFICAÇÃO: ABÓBORA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
44	MELÃO de primeira	510.0	Quilograma	5,35	2.728,50
MELÃO de primeira. ESPECIFICAÇÃO: MELÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
45	MELÂNCIA de primeira	330.0	Quilograma	4,74	1.564,20
MELÂNCIA de primeira. ESPECIFICAÇÃO: MELÂNCIA de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
46	MAMÃO de primeira	520.0	Quilograma	5,68	2.953,60





MAMÃO, de primeira. Especificação: Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
47	MAÇÃ de primeira	650.0	Quilograma	12,15	7.897,50
MAÇÃ, de primeira. Especificação: MAÇÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
48	LARANJA de primeira	1220.0	Quilograma	6,84	8.344,80
LARANJA, de primeira. Especificação: Laranja, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
49	GOIABA de primeira	460.0	Quilograma	7,29	3.353,40
GOIABA, de primeira. Especificação: GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
50	BANANA, prata , de primeira	1230.0	Quilograma	5,97	7.343,10
BANANA, prata , de primeira. ESPECIFICAÇÃO: BANANA, prata , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
51	ABACAXI	300.0	Quilograma	6,33	1.899,00
ABACAXI, de primeira. ESPECIFICAÇÃO: ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
52	PEITO DE FRANGO CONGELADO	8300.0	Quilograma	25,62	212.646,00
PEITO DE FRANGO CONGELADO. Especificação: Peito de Frango, congelado, limpo, magro, não temperado, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária. Apresentando cor e odor característicos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, sem sinal de descongelamento, com ausência de sujidades, parasitos, larvas e qualquer substância nociva ou contaminante. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Embalagem plástica de polietileno atóxico e resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termosoldada. De acordo com o regulamento técnico, normas e legislação vigente.					
53	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	8350.0	Quilograma	29,10	242.985,00
FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. Especificação : Filé de peito de frango congelado, sem pele e ossos, embalado em saco plástico transparente e acondicionado em caixa de papelão lacrado. Embalagem individual de 1,5 kg a 2,5 kg, caixa contendo 10 a 20 kg, contendo o selo de inspeção federal(SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE) . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
54	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	380.0	Quilograma	20,10	7.638,00
COXA/SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. Especificação: Coxa e Sobrecoxa de Frango congelado. Cortes especiais de frango, congelado, máximo permitido de água com congelamento é de 60% de acordo com a portaria nº 210, de 10/11/98 do DAS/DIPOA. Embalagem em saco plástico transparente com 1kg. Amostra com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudo físico-químico e microbiológico do ano corrente.					
55	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA CONGELADA	700.0	Quilograma	34,01	23.807,00
CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA CONGELADA. Especificação: Carne Bovina tipo Fraldinha congelada, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pele, sem contra peso, apresentando carimbo do sif, data de vencimento, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. (com prazo de validade).					
56	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADA	1200.0	Quilograma	42,06	50.472,00
CARNE BOVINA PATINHO CONGELADA. Especificação : Carne Bovina, patinho, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.					
57	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CONGELADA	2650.0	Quilograma	37,22	98.633,00
CARNE BOVINA COXÃO MOLE CONGELADA. Especificação: Carne Bovina Coxão Mole congelada, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.					
58	LEITE CONDENSADO	1280.0	Unidade	8,73	11.174,40
LEITE CONDENSADO. Especificação : Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. Embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 395 g. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade.					
59	GOIABADA 500grs	510.0	Unidade	9,71	4.952,10





GOIABADA 500grs. Especificação: Goiabada, com consistência para corte. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.						
60	REQUEIJÃO 250grs.Especificação: Requeijão cremoso pasteurizado. Embalagem em copo 250g.	CREMOSO	1280.0	Unidade	10,72	13.721,60
REQUEIJÃO CREMOSO 250grs.Especificação: Requeijão cremoso pasteurizado. Embalagem em copo 250g.						
61	EXTRATO DE ALHO CONCENTRADO 300ml		310.0	Unidade	5,02	1.556,20
EXTRATO DE ALHO CONCENTRADO 300ml. Especificação : Extrato de Alho Concentrado, apresentando os seguintes ingredientes alho, vinagre, amido, sal refinado, conter conservante benzoato de sódio, não contem glúten, embalagem com 300 ml, em boas condições de consumo. validade mínima de 90 dias da data de entrega.						
62	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml		80.0	Unidade	38,81	3.104,80
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml. Especificação: Azeite de Oliva extra virgem, Com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico), Embalagem com 500 mL. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.						
63	PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO 400grs		1380.0	Pacote	11,39	15.718,20
PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO 400grs. Especificação: Proteína de Soja sabor Frango, Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct. 400g.						
64	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE 400grs		1380.0	Pacote	11,49	15.856,20
PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE 400grs. Especificação: Proteína de Soja Sabor Carne, Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct. 400g.						
65	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		150.0	Quilograma	7,57	1.135,50
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especificação: Farinha de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.						
66	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO		150.0	Quilograma	9,32	1.398,00
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especificação: Farinha de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.						
67	CHÁ VERDE.Especificação: CHÁ, verde, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 20 g		960.0	Caixa	4,35	4.176,00
CHÁ VERDE.Especificação: CHÁ, verde, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 20 g.Reembaladas em caixa de papelão vedadas com 24 caixas acondicionadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.						
68	CHÁ PRETO.Especificação: CHÁ, preto, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 20 g.		960.0	Caixa	5,37	5.155,20
CHÁ PRETO.Especificação: CHÁ, preto, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 20 g.Reembaladas em caixa de papelão vedadas com 24 caixas acondicionadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega						
69	CHÁ DE CAMOMILA. Especificação: CHÁ, camomila, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 10 g		1050.0	Caixa	6,99	7.339,50
CHÁ DE CAMOMILA. Especificação: CHÁ, camomila, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 10 g.Reembaladas em caixa de papelão vedadas com 24 caixas acondicionadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.						
70	CHÁ DE BOLDO.Especificação: CHÁ, boldo, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 10 g		660.0	Caixa	5,95	3.927,00
CHÁ DE BOLDO.Especificação: CHÁ, boldo, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 10 g.Reembaladas em caixa de papelão vedadas com 24 caixas acondicionadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.						
71	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR UVA		4800.0	Garrafa	6,87	32.976,00



SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR UVA. Especificação: Suco concentrado de fruta Sabor Uva, adoçado, embalagem primária em garrafas de vidro de 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
72	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MANGA	1800.0	Garrafa	6,14	11.052,00
SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MANGA. Especificação: Suco concentrado de fruta Sabor Manga, adoçado, embalagem primária em garrafas de vidro de 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
73	AZEITONA VERDE 200grs	76.0	Unidade	13,40	1.018,40
AZEITONA VERDE 200grs. Especificação: Azeitona verde com caroço embalagem com 200g, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Não contém gluten.					
74	CALDO, para culinária, de carne. ESPECIFICAÇÃO; CALDO, para culinária, de carne, caixa contendo 24 unidades X 23grs	320.0	Caixa	20,60	6.592,00
CALDO, para culinária, de carne. ESPECIFICAÇÃO; CALDO, para culinária, de carne, caixa contendo 24 unidades X 23grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.					
75	BATATA PALHA 140grs	220.0	Pacote	9,85	2.167,00
BATATA PALHA 140grs. Especificação : Batata palha, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem plástica 140grs, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.					
76	PIRULITO RECHEADO 600grs	2000.0	Pacote	15,78	31.560,00
PIRULITO RECHEADO 600grs. Especificação: Pirulito duro recheado com bala mastigável, sabor artificial de franboesa. Especificação: Açúcar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulante: Ácido Cítrico, Ácido Láctico, Regulador de Acidez: Lactato de Sódio, Emulsificantes: Lecitina de Soja e Monoestearato de Glicerila, Corantes: Vermelho 40 (E129), Indigotina (E132) e Azul Brilhante (E133), Aromatizante. OBS: Contém Soja e Não contém Glúten. Embalagem 600grs.					
77	PIPOCA DOCE 15grs. Especificação: Pipoca Doce pacote de 15g. Fardo contém 50 unidades.	2000.0	Fardo	22,46	44.920,00
PIPOCA DOCE 15grs. Especificação: Pipoca Doce pacote de 15g. Fardo contém 50 unidades.					
78	CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS (ISCAS) CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) - Carne de 1ª	5000.0	Quilograma	40,51	202.550,00
CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS (ISCAS) CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) - Carne de 1ª categoria patinho / coxão mole. Proveniente de gado bovino, macho, sadio, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias aparada e apresentada no corte: coxão mole e patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em tiras congelada, no corte patinho e coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina picada deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses. O produto deve estar de acordo com a NTA-3, do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, portaria nº 1.428 / MS, de novembro de 1993 e Resolução nº 23 de 15 de março de 2000. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo SIF. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em tiras com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia Individually Quick Frozen (IQF) para congelamento individual. 2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1. ORGANOLÉPTICAS: aspecto : próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. 2.2. MICROBIOLÓGICAS: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. 2.3. Poderão ser efetuadas outras determinações (físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas), sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado Higiênico sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, cujos custos Ocorrerão por conta do fornecedor. Informações nutricionais: Pacotes 20 kg. Proteína: mínimo 20%/Gordura: máximo 10%. 2.4. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. 3. EMBALAGEM 3.1 o produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 01 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas contendo até 20 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. 4. ROTULAGEM 4.1. Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). 4.2. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1-denominação da venda do produto (nome do produto e marca) e os dizeres: Carne congelada de bovino sem osso 2-tipo de corte 3-identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão, indústria brasileira.) 4-data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote. 5- conteúdo líquido (na embalagem secundária). 6-condições de armazenamento (na embalagem secundária). 7-empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária). 8-carimbo do Serviço de Inspeção Federal ou Inspeção Estadual. 9-número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária). máximo para armazenamento (na embalagem secundária). 8-carimbo do Serviço de Inspeção Federal ou Inspeção Estadual. 9-número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária).					





79	FRANGO CONGELADO TIPO PEITO EM CUBOS	3000.0	Quilograma	24,05	72.150,00
FRANGO CONGELADO TIPO PEITO EM CUBOS - Frango congelado tipo "peito em cubos", carne de frango congelada (filé de peito), semi processado, sem a presença de osso, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº360/359 de 23/12/03, RDC nº259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de plástico de polietileno de baixa densidade, atóxico, apropriado para o contato com alimento, contendo 01 Kg do produto. Com validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega. Apresentar amostra do produto.					
80	CARNE SUINA MOIDA CONGELADA DE 1000G A 2000G	3000.0	Quilograma	31,12	93.360,00
CARNE SUINA MOIDA CONGELADA DE 1000G A 2000G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE SUÍNO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE OSSOS, CARTILAGEM. PERCENTUAIS DE GORDURA E ÁGUA MÁXIMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODORE CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/3 59 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 1000g A 2000g DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.					
81	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA 500gr	5000.0	Pacote	10,08	50.400,00
"CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa; com no máximo 3% de água, 10% de gordura; isenta de vestígios de descongelamento, ossos, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 500g ou 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM."					
82	REFRESCO EM PÓ 15 x 45g	1500.0	Caixa	21,36	32.040,00
REFRESCO EM PÓ 15 x 45g. Especificação: Refresco em Pó, sabores variados 15 x 45grs. Embalagem primária plástica inviolada, livre de insetos, microrganismo ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 06 (seis) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação, empacotamento e lote.					
83	MILHO PARA MUGUNZÁ 500grs	132.0	Quilograma	4,09	539,88
MILHO PARA MUGUNZÁ 500grs. Especificação: Milho para mugunzá, Grão de milho amarelo com aspecto, cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade e fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade por porção %VD: Valor energético 164 kcal = 695kj 8%; Carboidratos 37 g 12%; Proteínas 3,5 g 5%; Gorduras totais 0 g 0%; Gorduras saturadas 0 g 0%; Gorduras trans 0 g; Colesterol 0 g 0%; Fibra alimentar 2,9 g 12% e Sódio 0 mg 0%. Embalagem de 500g em saco plástico transparente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardo lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá conter validade mínima de 05 meses.					
84	EXTRATO DE TOMATE REFOGADO	842.0	Unidade	5,26	4.428,92
EXTRATO DE TOMATE REFOGADO. Especificação: Extrato de tomate refochado, embalado em sacos atóxicos (bag's plásticos), ou embalagens tipo cartonada "longa vida" ou vidro, resistentes, hermeticamente fechadas, contendo 340 gramas.					
85	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 190 grs	422.0	Unidade	5,04	2.126,88
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 190 grs. Especificação: Extrato de Tomate concentrado, embalagem 190grs, apresentando o seguinte ingrediente: sem tempero e tomate concentrado. armazenagem em caixa tetra pak com 190grs. em boas condições de consumo. validade mínima de 90 dias da data de entrega.					
86	CANJICA DE MILHO VERDE 500grs	1250.0	Pacote	7,61	9.512,50
CANJICA DE MILHO VERDE 500grs. Especificação: Canjica de milho verde com embalagem em sacos de poliéster metalizado laminado de 500grs. Hermeticamente fechados. Coloração amarela e odor característico: constituída de farinha de milho pre gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal. Maltodextrina, soro de leite em pó, amido de milho, leite em pó integral, aveia. Oleo de palma. Aromas naturais de milho verde e coco não contem gluten.					
87	CALDO, para culinária, de galinha. ESPECIFICAÇÃO: CALDO, para culinária, de galinha. Embalagem: caixa contendo 24 unidades x 23grs,	320.0	Caixa	21,42	6.854,40
CALDO, para culinária, de galinha. ESPECIFICAÇÃO: CALDO, para culinária, de galinha. Embalagem: caixa contendo 24 unidades x 23grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.					
88	BOMBOM SORTIDO 1kg	2000.0	Quilograma	36,64	73.280,00
Especificação: Bombom sortido, diversos sabores embalagem 1kg. Composição: contém açúcar, xarope de glicosse, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante e não contém gluten.					
89	BALA MASTIGÁVEL 600grs	1600.0	Pacote	13,13	21.008,00





Especificação: Bala mastigável sabor iogurte de morango colorida artificialmente. Embalagem 600grs. Composição : Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial vermelho 40. Não Contém GLÚten. Informação sobre Alergênicos: contém derivado de soja e pode conter traços de amendoim e corante artificial amarelo tartrazina.					
90	POLVILHO AZEDO AMIDO DE MANDIOCA 500grs	132.0	Pacote	20,96	2.766,72
POLVILHO AZEDO AMIDO DE MANDIOCA 500grs. Especificação : Polvilho Azedo Amido de Mandioca Sem Glúten. Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de pasasitos. Não pode esta úmido, fermentado. Embalagem de polietileno 500gr.					
91	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ SECO 100grs	840.0	Unidade	6,05	5.082,00
Especificação: Fermento Químico em Pó Seco, instantâneo, composto de amido modificado, bicarbonato de sódio, fosfato de monocalcico e carbonato de cálcio. Embalagem 100gr.					
92	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: Farinha de mandioca Amarela, tipo 1, torrada, seca e fina, sem impurezas visíveis, pacote de 1kg.	810.0	Quilograma	8,11	6.569,10
FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: Farinha de mandioca Amarela, tipo 1, torrada, seca e fina, sem impurezas visíveis, pacote de 1kg.					
93	REFRIGERANTE PITCHULA 200 ml	7200.0	Garrafa	1,77	12.744,00
Especificação: Refrigerante Pitchula sabor diversos, embalagem peti 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e atender as exigências do ministério da agricultura e da Vigilância sanitária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.					
94	RAPADURA CONCENTRADA COM COCO 500grs	1920.0	Pacote	6,24	11.980,80
RAPADURA CONCENTRADA COM COCO 500grs. Especificação: Rapadura de caldo de cana concentrado, com coco, com cor, textura e sabor característicos. Embalagem de 500 g.					
95	SUCO DE FRUTAS SORTIDO 200ml	3200.0	Garrafa	2,29	7.328,00
Especificação: Suco de frutas sortido, adoçado, embalagem tetrapark 200ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
96	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ml	341.0	Frasco	8,93	3.045,13
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ml. Especificação: Adoçante Dietético Líquido - Contendo 100 mL. Cem por cento stévia ou sucralose. Com bico dosador. Apresentando todas as informações do produto no frasco.					
97	MARGARINA CREMOSA 500grs	2388.0	Pote	10,65	25.432,20
MARGARINA CREMOSA 500grs. Especificação: Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500 g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.513.419,77 (dois milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) no exercício corrente.

2.3. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 11 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que





o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, no seguinte endereço: Avenida Senador Virgílio Távora, nº 336, Centro, Varjota-CE, ou em outro local designado pela contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;





6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica





- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.





8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa





jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.12.361.0008.2.014 - Funcionamento da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0602.12.365.0371.2.022 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0602.12.361.0024.2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0801.08.122.0137.2.045 - Manutenção Secretaria de Assistência Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0802.08.244.0137.2.049 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - FMAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0702.10.301.0271.2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0901.20.606.0055.2.061 - Funcionamento da Secretaria de Funcionamento da



Secretaria de, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1401.13.392.0407.2.070 - Manuten  o da Secretaria de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1501.27.812.0008.2.074 - Manuten  o da Secretaria de e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1901.06.182.0101.2.082 - Manuten  o da Secretaria de Seguran a P blica e Defesa Civil, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0802.08.244.0137.2.047 - Bloco da Prote  o Social Basica - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0701.10.122.0008.2.030 - Manuten  o e Funcionamento da Secretaria de Sa de, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0301.04.122.0008.2.005 - Funcionamento da Secretaria de Administra  o e Planejamento, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;

9.2. A dota  o relativa aos exerc cios financeiros subsequentes ser  indicada ap s aprova  o da Lei Or ament ria respectiva e libera  o dos cr ditos correspondentes, mediante apostilamento.